



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	83
Rubrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 10/2018

PREÂMBULO

Processo n.º	705/2018
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Urbanização, Saneamento e Canalização do Rio Inoã na Avenida Beira Rio – Inoã / Maricá
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	07/03/2018
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 705/2018 irá realizar a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	84
Rubrica	

Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é .Urbanização, Saneamento e Canalização do Rio Inoã na Avenida Beira Rio – Inoã/Maricá, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 10 (dez) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “**Termos Aditivos**” por iguais e sucessivos períodos, **se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.**

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n.º 22.01.15.451.0022, 1.011 CD n.º .4.4.90.51 Fonte 206 e 236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 14.307.385,13 (quatorze milhões trezentos e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**, baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de setembro de 2017, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	86
Rubrica	

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ.

07.16 – A contratada deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente ao (s) profissional (is) engenheiro (s), que consta (m) como responsável (is) técnico (s) e que serão indicados como responsáveis pela execução dos serviços objeto desta licitação.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	87
Rubrica	

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico.

8.9 Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no **CREA/CAU**, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou último dias úteis **à data marcada para a realização do certame, tendo início** às 14:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo **CREA/CAU**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	88
Rubrica	

contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II - Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

09.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 10/2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 10/2018;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**), devidamente arquivado no órgão competente, **onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.**

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	90
Rubrica	

dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, ***onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.***

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11. O ***Envelope “01”*** conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à ***habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente***, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Certificado de cadastro, se possuir, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo emitido pela Comissão de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	91
Rubrica	

Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas as condições previstas, observando-se o item 11.9.

e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.1.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.1.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	92
Rubrica	

11.2.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.
- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecendo as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	93
Rubrica	

emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.2.2 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 – Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

11.3.1.1 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, conforme os quantitativos ora licitados, que são:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Execução de meio fio e sarjeta conjugados	3.652,00 m
Execução de rede de drenagem com canal pre-fabricado, em concreto protendido e/ou armado, com seção em "u", medido pela área do perímetro interno da seção vezes o comprimento do canal.	8.100,00m ²

11.3.1.2 Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA. .

11.3.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)/Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à empresa.

11.3.3 - Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

11.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

11.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	94
Rubrica	

11.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

11.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

11.4.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.5 Os documentos exigidos no **Envelope “01” – Documentação de Habilitação:** deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	95
Rubrica	

11.5.1 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.1.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

11.5.1.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.

11.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

11.7 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.8 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.9 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

11.10 - As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

12.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

12.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, **sob pena de desclassificação.**

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

12.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0143-1 da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	97
Rubrica	

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os **Envelopes “02”** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	98
Rubrica	

mantendo-se fechados os *Envelopes "02"*, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos *Envelopes "01"* serão apensados ao processo administrativo.

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos *Envelopes "02"* em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do § 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (*incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93*).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o § 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os *Envelopes "02" - Proposta de Preços*, dos licitantes habilitados.

13.3.2. Abertos os *Envelopes "02"*, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 14.307.385,13 (quatorze mil trezentos e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	99
Rubrica	

13.3.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.3.4.1 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.3.5. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

13.3.6. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.7. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o **menor preço global.**

13.3.8. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.3.9. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.10. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

13.3.11 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

13.3.12 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.13 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	101
Rubrica	

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	102
Rubrica	

16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.3.7 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), como índice.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 47/2013.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	104
Rubrica	

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas **“a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93**, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	107
Rubrica	

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo

C- Cronograma Físico-Financeiro

D- Plantas **(remetidas por email ou entregues em CD)**

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ___ de 1814 de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

Secretário Interino de Obras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	109
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

OBRA:		URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DA AVENIDA BEIRA RIO, INOÃ - MARICÁ							
LOCAL:		AV. BEIRA RIO, INOÃ- MARICÁ							
IO:		EMOP 09/2017						BDI:	18%
		SCO 09/2017							
		SINAPI 09/2017							
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. S/BDI	SUB TOTAL S/BDI	PÇ. UNIT. C/BDI	SUB TOTAL C/BDI
01.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO				226.335,67		266.843,32
1.1	EMOP	01.001.0019-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 3 PONTOS,COMPACTACAO COM ENERG IA AASHO MODIFICADA	UN	2,00	1.553,21	3.106,42	1.832,78	3.665,56
1.2	EMOP	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	4.676,48	14,69	68.697,49	17,33	81.043,39
1.3	EMOP	01.016.0006-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE	HA	1,94	5.565,21	10.768,68	6.566,94	12.707,02
1.4	EMOP	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	KM	40,00	5,31	212,40	6,26	250,40
1.5	EMOP	01.017.0004-0	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ,INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	0,90	9.423,02	8.480,71	11.119,16	10.007,24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

1.6	EMOP	01.050.0123-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO AC IMA DE 15.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTO CAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	19.350,00	1,05	20.317,50	1,23	23.800,50
1.7	EMOP	01.050.0156-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTO CAD	M2	19.350,00	0,90	17.415,00	1,06	20.511,00
1.8	EMOP	01.050.0165-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO, CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS, APRESENTADO EM AUTO CAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLE	HA	1,94	45.961,26	88.935,03	54.234,28	104.943,33
1.9	EMOP	01.050.0180-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA ESPECIAL PARA VEICULOS E PEDESTRES, EM AVENIDAS CANAL, COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS, COM LARGURA MAXIMA DE 40M, APRESENTADO EM AUTO CAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	1,94	4.342,35	8.402,44	5.123,97	9.914,88
02.0			CANTEIRO DE OBRAS				22.520,59		26.563,60
2.1	EMOP	02.001.0002-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	70,40	36,63	2.578,75	43,22	3.042,68
2.2	EMOP	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES E	UNX MES	10,00	400,00	4.000,00	472,00	4.720,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	111
Rubrica	

2.3	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS,A	UNX MES	10,00	600,00	6.000,00	708,00	7.080,00
2.4	EMOP	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA N A COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.172,00	0,82	961,04	0,96	1.125,12
2.5	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	2.879,05	2.879,05	3.397,27	3.397,27
2.6	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.431,64	1.431,64	1.689,33	1.689,33
2.7	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	297,88	3.574,56	351,49	4.217,88
2.8	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO D O CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	150,00	2,55	382,50	3,00	450,00
2.9	EMOP	02.020.0009-0	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA ,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS,INCLUSIVE MATERIAIS	UN	3,00	64,11	192,33	75,64	226,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	112
Rubrica	

			ELETRICOS,CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEI TAMENT						
2.10	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	8,00	65,09	520,72	76,80	614,40
03.0			MOVIMENTO DE TERRA				701.709,94		827.918,45
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	740,32	49,97	36.993,79	58,96	43.649,26
3.2	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	1.136,47	19,38	22.024,86	22,86	25.979,79
3.3	EMOP	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	13.884,50	36,74	510.116,67	43,35	601.893,24
3.4	EMOP	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	536,16	10,92	5.854,86	12,88	6.905,74
3.5	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIR A,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	481,72	6,17	2.972,21	7,28	3.506,92
3.6	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	212,54	4,00	850,16	4,72	1.003,18
3.7	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE	M3	131,72	4,54	598,00	5,35	704,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

			ESGOTAMENTO						
3.8	EMOP	03.020.0200-0	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	5400	4,08	22.032,00	4,81	25.974,00
3.9	EMOP	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORN O DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 5 0,00 E 100,00M	M3	987,52	6,30	6.221,37	7,43	7.337,27
3.10	EMOP	03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE ,ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE,MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSÃO DRAG-LINE,COM CACAMBA DE 0,57M3(3/4JD3)	M3	12439,95	7,56	94.046,02	8,92	110.964,35
04.0			TRANSPORTES				1.111.885,05		1.309.967,96
4.1	EMOP	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1.035.713,44	0,73	756.070,81	0,86	890.713,55
4.2	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	19,97	1.997,00	23,56	2.356,00
4.3	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.657,10	1,21	3.215,09	1,42	3.773,08
4.4	EMOP	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PACARREGADEIRA,COM 1,50M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O	T	60.924,32	5,72	348.487,11	6,74	410.629,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	114
Rubrica	

			CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE						
4.5	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	2,00	56,02	112,04	66,10	132,20
4.6	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVO O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	53,13	37,70	2.003,00	44,48	2.363,22
05.0			SERVICOS COMPLEMENTARES				393.122,59		412.243,73
5.1	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	70,05	277,94	19.469,69	327,96	22.973,59
5.2	EMOP	05.001.0135-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M	24,00	22,04	528,96	26,00	624,00
5.3	EMOP	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATÉ 10,00M	M3	3.520,00	0,65	2.288,00	0,76	2.675,20
5.4	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	1.500,00	56,07	84.105,00	66,16	99.240,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	115
Rubrica	

5.5	EMOP	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDICIONADO,BEBEDOURO,ART,RRT ,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAME S MEDIC	UR	570,57	23,93	13.653,74	23,93	13.653,74
5.6	EMOP	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.200,00	23,31	51.282,00	23,31	51.282,00
5.7	EMOP	05.105.0032-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00	79,97	140.747,20	79,97	140.747,20
5.8	EMOP	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	4400	18,42	81.048,00	18,42	81.048,00
06.0			GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				7.720.561,26		9.110.148,96
6.1	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.140,30	6,79	7.742,63	8,01	9.133,80
6.2	EMOP	06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	252,00	93,47	23.554,44	110,29	27.793,08
6.3	EMOP	06.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	10,00	262,44	2.624,40	309,67	3.096,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	116
Rubrica	

6.4	EMOP	06.004.0080-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.500MM,ATERRO E SOCA A TE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA R	M	10,00	883,77	8.837,70	1.042,84	10.428,40
6.5	EMOP	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO,EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO,COM SECAO EM "U",MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO V EZES O COMPRIMENTO DO CANAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	8.100,00	596,12	4.828.572,00	703,42	5.697.702,00
6.6	EMOP	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO,EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO,PARA VAOS ATE 5,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	608,19	667,05	405.693,13	787,11	478.712,43
6.7	EMOP	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COL ETOR AGUAS PLU VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	UN	8,00	1.586,71	12.693,68	1.872,31	14.978,48
6.8	EMOP	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM) ,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM	UN	64,00	605,28	38.737,92	714,23	45.710,72
6.9	EMOP	06.016.0010-0	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,GR-95, CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM	UN	16,00	332,94	5.327,04	392,86	6.285,76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	117
Rubrica	

			VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMEN						
6.10	EMOP	06.016.0015-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE F9F9, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGO PESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, N O TRACO 1	UN	70,00	353,97	24.777,90	417,68	29.237,60
6.11	EMOP	06.069.0105-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 1 1/2", SENDO DIAMETRO INTERNO 43,0MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AV	M	1.850,00	12,94	23.939,00	15,26	28.231,00
6.12	EMOP	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS, DIAMETRO NOMINAL 2", SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO	M	51,00	14,55	742,05	17,16	875,16
6.13	EMOP	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	7.855,95	115,71	909.011,97	136,53	1.072.572,85
6.14	EMOP	06.085.0050-1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE 50 A 200KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E COLOCAÇÃO COM ESCAVADEIRA	M3	6.715,80	202,73	1.361.494,13	239,22	1.606.553,67
6.15	EMOP	06.085.0058-0	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOS CURSOS D'AGUA, COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ENSACAMENTO, EM	M3	132,00	304,54	40.199,28	359,35	47.434,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	118
Rubrica	

			PILHAMENTO E RETIRADA						
6.16	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	74,31	87,42	6.496,18	103,15	7.665,07
6.17	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOM INAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	1.140,30	13,39	15.268,61	15,80	18.016,74
6.18	EMOP	06.272.0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90°,PB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECI MENTO	UN	90,00	12,69	1.142,10	14,97	1.347,30
6.19	EMOP	06.272.0029-0	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	90,00	41,19	3.707,10	48,60	4.374,00
08.0			BASES E PAVIMENTOS				318.502,66		375.804,93
8.1	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	1.501,71	71,53	107.417,31	84,40	126.744,32
8.2	EMOP	08.018.0005-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MECANICAMENTE,COMPRI MID O EM CAMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDI DA APOS A COMPACTACAO	M3	85,41	75,39	6.439,05	88,96	7.598,07
8.3	EMOP	08.018.0050-0	ESTABILIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE SOLO COM 16CM DE ESPESS URA,INCLUSIVE EQUIPAMENTOS,MAO-DE-OBRA E ESTABILIZADOR LIQUI DO	M2	569,40	10,75	6.121,05	12,68	7.219,99
8.4	EMOP	08.020.0010-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA SSA CI	M2	940,51	72,11	67.820,17	85,08	80.018,59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	119
Rubrica	

8.5	EMOP	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVÉS DE MÁQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	3652,00	35,79	130.705,08	42,23	154.223,96
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				189.451,41		223.525,03
9.1	EMOP	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	3149,97	13,32	41.957,60	15,71	49.486,02
9.2	EMOP	09.002.0001-0	PLANTIO DE ÁRVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPÉCIE, EM LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE, TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA (TUTOR), EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ÁRVORE	UN	100,00	36,99	3.699,00	43,64	4.364,00
9.3	EMOP	09.003.0006-0	ÁRVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA, TIPO AMENDOEIRA, CASTANHEIRA, ETC. FORNECIMENTO	UN	100,00	17,35	1.735,00	20,47	2.047,00
9.4	EMOP	09.005.0037-0	IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA ÁGUA	UN	100,00	0,58	58,00	0,68	68,00
9.5	EMOP	09.005.0041-0	IRRIGAÇÃO DE GRAMADO COM CAMINHO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ÁGUA	DAM 2	31,50	21,77	685,74	25,68	808,91
9.6	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	472,49	134,85	63.715,27	159,12	75.182,60
9.7	EMOP	09.012.0001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SEÇÃO DE 10X30CM	UN	32,00	235,61	7.539,52	278,01	8.896,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	120
Rubrica	

9.8	EMOP	09.014.0015-0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMO RITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES(MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	1.134,27	9.074,16	1.338,43	10.707,44
9.9	EMOP	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT.E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS	UN	2,00	2.123,73	4.247,46	2.506,00	5.012,00
9.10	EMOP	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2.395,85	4.791,70	2.827,10	5.654,20
9.11	EMOP	09.015.0330-0	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 2" E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.813,96	3.627,92	2.140,47	4.280,94
9.12	EMOP	09.015.0332-0	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (E XTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/ 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONC RETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNEC	UN	2,00	4.621,95	9.243,90	5.453,90	10.907,80
9.13	SCO	PJ 25.13.0300 (/)	Alongador com tres alturas conjugado, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00	2.990,13	5.980,26	3.528,35	7.056,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	121
Rubrica	

9.14	SCO	PJ 25.13.0400 (/)	Esqui triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00	5.684,55	11.369,10	6.707,76	13.415,52
9.15	SCO	PJ 25.13.0800 (/)	Rotacao vertical, aparelho triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00	4.063,13	8.126,26	4.794,49	9.588,98
9.16	SCO	PJ 25.13.1000 (/)	Pressao de pernas triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00	4.200,13	8.400,26	4.956,15	9.912,30
9.17	SCO	PJ 25.13.1200 (/)	Surf duplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00	2.600,13	5.200,26	3.068,15	6.136,30
11.0			ESTRUTURAS				481.076,80		567.665,05
11.1	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	607,50	310,82	188.823,15	366,76	222.806,70
11.2	EMOP	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUIDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	165,46	1.766,31	292.253,65	2.084,24	344.858,35
12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				5.678,88		6.701,04
12.1	EMOP	12.002.0070-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, DE 0,80 A 1,60M DE PROFUNDIDADE, DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2	24,00	236,62	5.678,88	279,21	6.701,04
13.0			REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				189.430,61		223.493,51
13.1	EMOP	13.370.0020-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 12CM, NO TRACO 1:2:2,5 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA	M2	3.933,36	48,16	189.430,61	56,82	223.493,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	122
Rubrica	

			INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO						
15.0			INST. ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.				177.698,93		209.586,11
15.1	EMOP	15.001.0030-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M,ASSENTADA COM A ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	39,00	1.199,35	46.774,65	1.415,23	55.193,97
15.2	EMOP	15.002.0643-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 2500X2800MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	5.280,73	42.245,84	6.231,26	49.850,08
15.3	EMOP	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	4.844,63	38.757,04	5.716,66	45.733,28
15.4	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600 /1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6000,00	2,61	15.660,00	3,07	18.420,00
15.5	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7250,00	3,64	26.390,00	4,29	31.102,50
15.6	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	4,59	367,20	5,41	432,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	123
Rubrica	

15.7	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00	6,11	549,90	7,20	648,00
15.8	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	135,00	29,40	3.969,00	34,69	4.683,15
15.9	EMOP	15.035.0016-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO PESADO,DIAMETRO DE 2.1/ 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	51,00	57,36	2.925,36	67,68	3.451,68
15.10	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	9,00	6,66	59,94	7,85	70,65
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				33.152,23		39.116,04
16.1	EMOP	16.028.0023-0	IMPERMEABILIZACAO ELASTICA PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESE VATORIO TANQUE ELEVADO OU APOIADO,CONTATO ESGOTO COM MEMBRAN A BASE POLIURETANO VEGETAL,ISENTO SOLVENTES,BAIXO TEOR VOC,B I-COMPONENTE,APLICADO A FRIO,2 OU 3 DEMAS,CONS.2KG/M2,TELA POLIEST	M2	408,48	81,16	33.152,23	95,76	39.116,04
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				505,39		596,35
18.1	EMOP	18.022.0011-0	MESA DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,DE 0,80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DE MESMO MATERIAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,50	336,93	505,39	397,57	596,35
20.0			CUSTOS RODOVIARIOS				252.561,87		297.977,97
20.1	EMOP	20.004.0005-0	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS .0	M2	8616,50	0,80	6.893,20	0,94	8.099,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	124
Rubrica	

			CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA						
20.2	EMOP	20.092.0001-0	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	279,63	56,00	15.659,28	66,08	18.477,95
20.3	EMOP	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	677,65	52,72	35.725,70	62,20	42.149,83
20.4	EMOP	20.176.0010-0	GUARDA-CORPO COM 0,90M DE ALTURA, FORMADO POR DUAS LINHAS DE TUBO DE PVC DE 75MM, APOIADOS EM MONTANTES DE CONCRETO A CADA 2,0M	M	1565,92	124,07	194.283,69	146,40	229.250,68
21.0			ILUMINAÇÃO PUBLICA				346.810,21		409.233,08
21.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	Luminária pública em LED - 120W IP65	UNID ADE	112,00	699,00	78.288,00	824,82	92.379,84
21.2	SCO	IP 05.12.0201 (/)	Poste composto de Poliester reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 4,50 m, conicidade reduzida, carga nominal de 50 daN, diametro no topo de 60 mm, com flange(sapata), especificacao EM- RIOLUZ No 101. Fornecimento e assentamento.	un	10,00	1.769,09	17.690,90	2.087,52	20.875,20
21.3	SCO	IP 05.12.0300 (/)	Poste composto de Poliester reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 6,00 m, conicidade reduzida, carga nominal de 50 daN, diametro no topo de 60 mm, com flange (sapata), especificacao EM-RIOLUZ No101. Fornecimento e assentamento.	un	92,00	2.480,61	228.216,12	2.927,11	269.294,12
21.4	SCO	IT 25.40.0062 (/)	Cabo de cobre nu, secao de 6mm2. Fornecimento e instalacao (1kg = 18,87 metros).	Kg	3,71	31,82	118,03	37,54	139,25
21.5	SINAPI	68069	Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	UN	35,00	52,52	1.838,20	61,97	2.168,95
21.6	EMOP	21.020.0055-0	BRACO, PADRAO RIOLUZ, DE 1,50M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTAL, EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO, COM FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO; EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO. COLOCACAO	UN	112,00	109,65	12.280,80	129,38	14.490,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	125
Rubrica	

21.7	EMOP	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V, POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA, CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A. CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV; PINOS EM LATAO ESTANHADO, DEVENDO AT	UN	112,00	24,06	2.694,72	28,39	3.179,68
21.8	EMOP	21.050.0110-0	BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOR EM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	UN	102,00	55,72	5.683,44	65,74	6.705,48
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI E S/ ADM)									12.157.350,35
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI E S/ ADM)									14.293.731,39
TOTAL BDI									2.136.381,04
ADMINISTRAÇÃO LOCAL S/ BDI									13.653,74
TOTAL C/ ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI									14.307.385,13
OBS: OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI DIFERENCIADO IGUAL A 0%.									

B - PROPOSTA DETALHE -

CP N.º 10/2018

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 10/2018

CARIMBO DA FIRMA

OBRA:	URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DA AVENIDA BEIRA RIO, INOÃ - MARICÁ								
LOCAL:	AV. BEIRA RIO, INOÃ - MARICÁ								
IO:	EMOP 09/2017							BDI:	18%
	SCO 09/2017								
	SINAPI 09/2017								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. S/BDI	SUB TOTAL S/BDI	PÇ. UNIT. C/BDI	SUB TOTAL C/BDI	
01.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	126
Rubrica	

1.1	EMOP	01.001.0019-0	INDICE SUPORTE CALIFORNIA,POR 3 PONTOS,COMPACTACAO COM ENERGIA AASHO MODIFICADA	UN	2,00				
1.2	EMOP	01.005.0004-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDOR ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	4.676,48				
1.3	EMOP	01.016.0006-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE	HA	1,94				
1.4	EMOP	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	KM	40,00				
1.5	EMOP	01.017.0004-0	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS,EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ,INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO,EM TERRENO DE OROGRAFIA NAO ACIDENTADA E VEGETACAO LEVE	KM	0,90				
1.6	EMOP	01.050.0123-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA URBANIZACAO ACIMA DE 15.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	19.350,00				
1.7	EMOP	01.050.0156-0	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	19.350,00				
1.8	EMOP	01.050.0165-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO ,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLE	HA	1,94				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	127
Rubrica	

1.9	EMOP	01.050.0180-0	PROJETO EXECUTIVO DE VIA ESPECIAL PARA VEICULOS E PEDESTRES, EM AVENIDAS CANAL, COM CALCADAS EM AMBOS OS LADOS, COM LARGURA MAXIMA DE 40M, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE ANTE	HA	1,94				
02.0			CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	EMOP	02.001.0002-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PINTURA	M2	70,40				
2.2	EMOP	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES E	UNX MES	10,00				
2.3	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, A	UNX MES	10,00				
2.4	EMOP	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	1.172,00				
2.5	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVA	UN	1,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

			CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O						
2.6	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
2.7	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00				
2.8	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCA CAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO D O CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	150,00				
2.9	EMOP	02.020.0009-0	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA ,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ,COMPREENDENDO FO RNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS,INC LUSIVE MATERIAIS ELETRICOS,CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEI TAMENT	UN	3,00				
2.10	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA- RJ, COMPREENDENDO FORNE CIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECI MENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
03.0			MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	740,32				
3.2	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR	M3	1.136,47				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	129
Rubrica	

			PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL						
3.3	EMOP	03.013.0002-0	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE	M3	13.884,50				
3.4	EMOP	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	536,16				
3.5	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	481,72				
3.6	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	212,54				
3.7	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	131,72				
3.8	EMOP	03.020.0200-0	ESCAVACAO MECANICA,PARA ACERTO DE TALUDES,EM MATERIAL DE 1ªC ATEGORIA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	5400				
3.9	EMOP	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 5 0,00 E 100,00M	M3	987,52				
3.10	EMOP	03.036.0200-0	ESCAVACAO EM LEITO DE RIO OU CANAL(DRAGAGEM)DE MATERIAL MOLE ,ATE 4,50M DE PROFUNDIDADE,MEDIDA A PARTIR DO PLANO DE ESTACIONAMENTO DA MAQUINA,UTILIZANDO ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS,VERSAO DRAG-LINE,COM CACAMBA DE	M3	12439,95				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	130
Rubrica	

			0,57M3(3/4JD3)						
04.0			TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPES AS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO S ERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H ,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	1.035.713,4 4				
4.2	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	100,00				
4.3	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A C ARG A E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.657,10				
4.4	EMOP	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DE CAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE	T	60.924,32				
4.5	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	UN	2,00				
4.6	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSI VE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	53,13				
05.0			SERVICOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLU SIVE EMPILHAMENTO LATERAL	M3	70,05				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

			DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						
5.2	EMOP	05.001.0135-0	ARRANCAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MANILHAS CERAMICAS, COM DIAMETRO DE 0,70 A 1,50M, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	24,00				
5.3	EMOP	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIAMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	3.520,00				
5.4	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	1.500,00				
5.5	EMOP	05.100.0900-0	UND. REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL, CONSIDERANDO: CONSUMO DE ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MAT. DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA DE OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES MÉDIC	UR	570,57				
5.6	EMOP	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.200,00				
5.7	EMOP	05.105.0032-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1.760,00				
5.8	EMOP	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	4400				
06.0			GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

6.1	EMOP	06.001.0242-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	1.140,30				
6.2	EMOP	06.003.0055-0	TUBO DE CONCRETO SIMPLES,CLASSE PS-1(NBR 8890/03),PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	252,00				
6.3	EMOP	06.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJ	M	10,00				
6.4	EMOP	06.004.0080-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.500MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA R	M	10,00				
6.5	EMOP	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO,EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO,COM S ECAO EM "U",MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO V EZES O COMPRIMENTO DO CANAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	8.100,00				
6.6	EMOP	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO,EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO,PARA VAOS ATE	M2	608,19				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	133
Rubrica	

			5,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
6.7	EMOP	06.015.0010-0	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),PAREDES 0,20M DE ESP.C/1,20X1,20X1,40M,P/COL ETOR AGUAS PLU VIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM.UTILIZANDO ARG.CIM.AREIA,TRACO 1: 4,SENDOPAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	UN	8,00				
6.8	EMOP	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AG UAS PLUVIAIS,SENDOPAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER NAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRE TO SIM	UN	64,00				
6.9	EMOP	06.016.0010-0	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,GR-95, CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E AS SENTAMEN	UN	16,00				
6.10	EMOP	06.016.0015-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FºFº,TIPO AVENIDA,PARA TRAFEGO PESADO(TF-90),DE 0,60M DE DIAMETRO,CARGA MINIMA PARA TESTE 30T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,N O TRACO 1	UN	70,00				
6.11	EMOP	06.069.0105-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECA O DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAME TRO NOMINAL 1 1/2",SENDOPAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG. ,ENCHI	M	1.850,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	134
Rubrica	

			43,0MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FIT A DE AV						
6.12	EMOP	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILEN O DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECA O DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAME TRO NOMINAL 2",SENDO O DIAMETRO INTERNO 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO	M	51,00				
6.13	EMOP	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA- DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	7.855,95				
6.14	EMOP	06.085.0050-1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE 50 A 200KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE,CARGA,DESCARG A E COLOCACAO COM ESCAVADEIRA	M3	6.715,80				
6.15	EMOP	06.085.0058-0	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOS CURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNEC IMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EM PILHAMENTO E RETIRADA	M3	132,00				
6.16	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO- DE-PEDRA	M3	74,31				
6.17	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOM INAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	1.140,30				
6.18	EMOP	06.272.0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 90°,PB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECI MENTO	UN	90,00				
6.19	EMOP	06.272.0029-0	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569), DE 45°, BBB, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	90,00				
08.0			BASES E PAVIMENTOS						
8.1	EMOP	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A	M3	1.501,71				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

			COMPACTAÇÃO						
8.2	EMOP	08.018.0005-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MÉDIA APOS A COMPACTAÇÃO	M3	85,41				
8.3	EMOP	08.018.0050-0	ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO COM 16CM DE ESPESURA, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS, MAO-DE-OBRA E ESTABILIZADOR LÍQUIDO	M2	569,40				
8.4	EMOP	08.020.0010-0	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULAÇÃO VERTICAL, PREFABRICADOS, COR NATURAL, ESP. 8CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PO-DE-PEDEIRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA C/ MEIO-FIO E SARJETA	M2	940,51				
8.5	EMOP	08.040.0005-0	CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDOADO "IN LOCO", ATRAVÉS DE MÁQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDEIRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M	3652,00				
09.0			SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1	EMOP	09.001.0002-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SÃO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DE TERRENO, PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS	M2	3149,97				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	136
Rubrica	

9.2	EMOP	09.002.0001-0	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ES PECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETA SIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	100,00				
9.3	EMOP	09.003.0006-0	ARVORE EM TORNO DE 2,00M DE ALTURA,TIPO AMENDOEIRA,CASTANHEIRA,ETC.FORNECIMENTO	UN	100,00				
9.4	EMOP	09.005.0037-0	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIV E FORNECIMENTO DA AGUA	UN	100,00				
9.5	EMOP	09.005.0041-0	IRRIGACAO DE GRAMADO COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENT O DE AGUA	DAM 2	31,50				
9.6	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	472,49				
9.7	EMOP	09.012.0001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	32,00				
9.8	EMOP	09.014.0015-0	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS,TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO ,NA COR NATURAL,TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA,PES(MESA E BANCOS)DE CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
9.9	EMOP	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS	UN	2,00				
9.10	EMOP	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE	UN	2,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	137
Rubrica	

			1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
9.11	EMOP	09.015.0330-0	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
9.12	EMOP	09.015.0332-0	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (E XTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/ 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONC RETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNEC	UN	2,00				
9.13	SCO	PJ 25.13.0300 (/)	Alongador com tres alturas conjugado, em tubo de aco carbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00				
9.14	SCO	PJ 25.13.0400 (/)	Esqui triplo conjugado, em tubo de aco arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00				
9.15	SCO	PJ 25.13.0800 (/)	Rotacao vertical, aparelho triplo conjugado, em tubo de aco arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00				
9.16	SCO	PJ 25.13.1000 (/)	Pressao de pernas triplo conjugado, em tubo de aco arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00				
9.17	SCO	PJ 25.13.1200 (/)	Surf duplo conjugado, em tubo de aco arbono, pintura no processo eletrostatico - Academia da Terceira Idade. Fornecimento e instalacao.	un	2,00				
11.0			ESTRUTURAS						
11.1	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PROD	M3	607,50				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	138
Rubrica	

			UCAO,LANC AMENTO E ADENSAMENTO						
11.2	EMOP	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBR	M3	165,46				
12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS						
12.1	EMOP	12.002.0070-1	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS,DE 0,80 A 1,60M DE PROFUNDIDADE,DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2,EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M)	M2	24,00				
13.0			REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS						
13.1	EMOP	13.370.0020-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 12CM,NO TRACO 1:2:2,5 EM VOLUME,FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	3.933,36				
15.0			INST. ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.						
15.1	EMOP	15.001.0030-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	39,00				
15.2	EMOP	15.002.0643-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PR E-MOLDADO,MEDINDO 2500X2800MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

15.3	EMOP	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 25 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
15.4	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,600 /1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6000,00				
15.5	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7250,00				
15.6	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00				
15.7	EMOP	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/ 1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,00				
15.8	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	135,00				
15.9	EMOP	15.035.0016-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO PESADO,DIAMETRO DE 2.1/ 2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	51,00				
15.10	EMOP	15.036.0062-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	9,00				
16.0			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	140
Rubrica	

16.1	EMOP	16.028.0023-0	IMPERMEABILIZACAO ELASTICA PARA ETE-ESTACAO TRAT.ESGOTO,RESE VATORIO TANQUE ELEVADO OU APOIADO,CONTATO ESGOTO COM MEMBRAN A BASE POLIURETANO VEGETAL,ISENTO SOLVENTES,BAIXO TEOR VOC,B I-COMPONENTE,APLICADO A FRIO,2 OU 3 DEMAOS,CONS.2KG/M2,TELA POLIEST	M2	408,48				
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
18.1	EMOP	18.022.0011-0	MESA DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,DE 0,80M DE LARGURA E 6CM D E ESPESSURA,APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DE MESMO MATERIAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,50				
20.0			CUSTOS RODOVIARIOS						
20.1	EMOP	20.004.0005-0	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO,DE ACORDO COM AS "IN STRUCOES PARA EXECUCAO",DO DER-RJ,INCLUSIVE EXECUCAO E O TRA NSPORTE DE AGUA,MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS .O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	8616,50				
20.2	EMOP	20.092.0001-0	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	279,63				
20.3	EMOP	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	677,65				
20.4	EMOP	20.176.0010-0	GUARDA-CORPO COM 0,90M DE ALTURA,FORMADO POR DUAS LINHAS DE TUBO DE PVC DE 75MM,APOIADOS EM MONTANTES DE CONCRETO A CADA 2,0M	M	1565,92				
21.0			ILUMINAÇÃO PUBLICA						
21.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	Luminária pública em LED - 120W IP65	UNID ADE	112,00				
21.2	SCO	IP 05.12.0201 (/)	Poste composto de Poliester reforçado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 4,50 m, conicidade reduzida, carga nominal de 50 daN, diametro no topo de 60 mm, com flange(sapata), especificacao EM- RIOLUZ No 101. Fornecimento e	un	10,00				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	141
Rubrica	

			assentamento.						
21.3	SCO	IP 05.12.0300 (/)	Poste composto de Poliester reforcado com Fibra de Vidro - PRFV, secao unica, altura total de 6,00 m, conicidade reduzida, carga nominal de 50 daN, diametro no topo de 60 mm, com flange (sapata), especificacao EM-RIOLUZ No101. Fornecimento e assentamento.	un	92,00				
21.4	SCO	IT 25.40.0062 (/)	Cabo de cobre nu, secao de 6mm2. Fornecimento e instalacao (1kg = 18,87 metros).	Kg	3,71				
21.5	SINAP I	68069	Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	UN	35,00				
21.6	EMOP	21.020.0055-0	BRACO,PADRAO RIOLUZ,DE 1,50M ATE 2,50M DE PROJECAO HORIZONTA L,EM POSTE RETO DE ACO OU CONCRETO,COM FORNECIMENTO DAS FERR AGENS DE FIXACAO;EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO BRACO.COLOCACAO	UN	112,00				
21.7	EMOP	21.031.0015-0	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TE NSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W O U 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEV ENDO AT	UN	112,00				
21.8	EMOP	21.050.0110-0	BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOR EM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO.ASSENTAMENTO	UN	102,00				
			SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/ BDI E S/ ADM)						
			SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (C/ BDI E S/ ADM)						
			TOTAL BDI						
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL S/ BDI						
			TOTAL C/ ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI						
OBS: OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI DIFERENCIADO IGUAL A 0%.									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

OBS: Deve acompanhar a Proposta-Detalhe Planilha a decomposição dos valores e quantitativos unitários para justificar o valor total apresentado, no formato fornecido no Anexo – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em CD-RW.

Em, ____ de _____ de 2018.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	143
Rubrica	

ANEXO II: Declarações

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº10/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(COM FIRMA RECONHECIDA)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	144
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

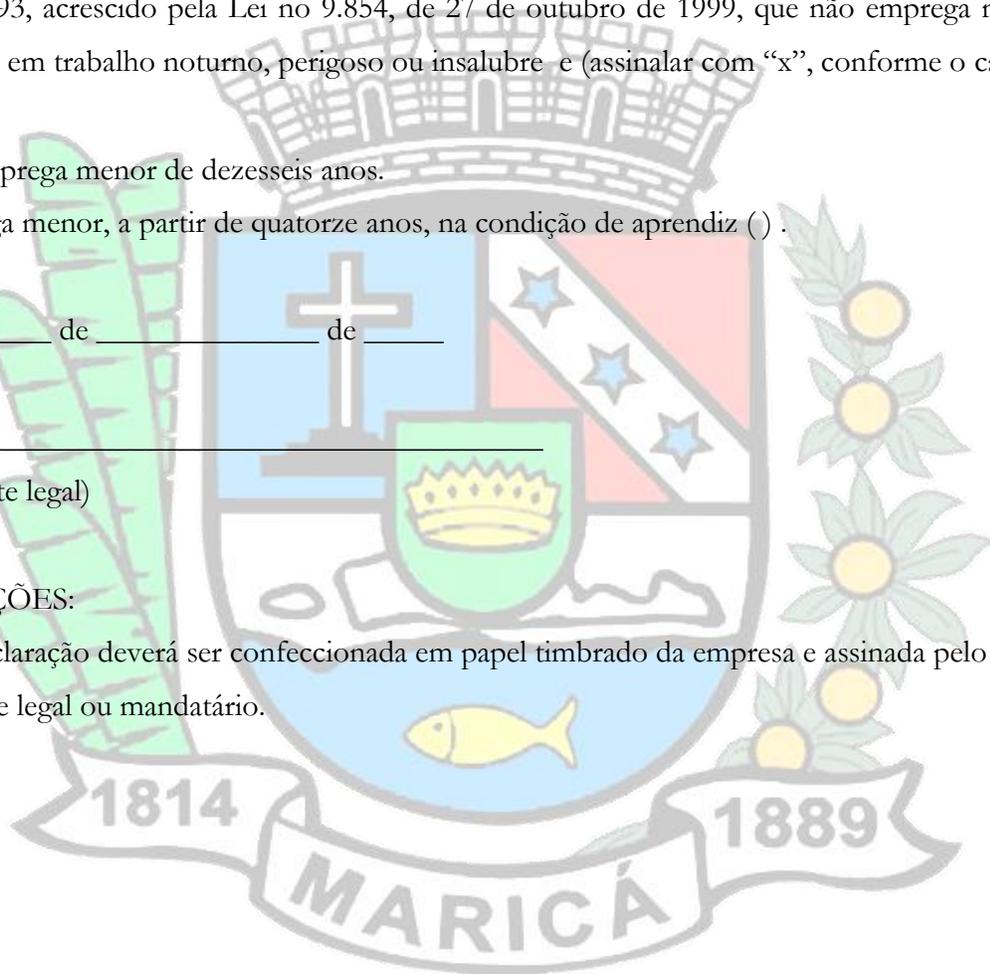
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	145
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	146
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório,
assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	147
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento
de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta
licitação.

Local e data

_____ assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	148
Rubrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

OBJETO

Contratar pessoa jurídica para **execução das obras de urbanização, saneamento e drenagem da Avenida Beira Rio, Inoã, Maricá – RJ**, com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 47/2013, e Decreto Municipal nº 135/2013.

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Maricá passa por grande transformação urbana territorial, com grande demanda do setor imobiliário, visto a implantação de grandes pólos geradores de emprego nesta ou em cidades vizinhas, atraindo muitas pessoas a residir em uma cidade com beleza natural abundante e demandando do poder público uma urbanização visando à qualidade de vida dos que aqui moram, trabalham, circulam ou visitam.

Urbanizar é dar ao bairro o mesmo caráter de cidade, com ruas facilmente transitáveis e dessa forma, acelerar o desenvolvimento e trazer uma melhor qualidade de vida as populações locais e visitantes.

No entanto para que esse processo ocorra faz-se necessária a implantação de obras de saneamento, drenagem, de preparação de base e execução da pavimentação.

Há de se ressaltar que o crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, provoca desigualdades locais, havendo localidades dotadas de inúmeros serviços públicos em detrimento de outras.

Nesse sentido, cabe ao ente público municipal promover ações efetivas para assegurar o bem-estar de todos os munícipes, sem qualquer distinção. Para tanto, após identificar as áreas mais carentes de serviços, deve o Poder Público atuar para promover as melhorias utilizando-se de suas prerrogativas.

No ponto, verifica-se que a Avenida Beira Rio, localizada em Inoã, não dispõe de quaisquer locais destinados ao lazer, prática de atividade física ou mesmo pavimentação adequada. Sendo assim, considerando que é dever do ente público promover o bem-estar de todos, dá-se início ao presente processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para executar obras de urbanização, saneamento e drenagem, naquela localidade.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 14.307.385,13 (quatorze milhões, trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)** e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

Custos, fornecido pelo Catálogo das Tabelas EMOP, SINAPI e SCO, com parâmetro de referência de setembro de 2017 e incidência de BDI no percentual de 18% (dezoito por cento), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário - TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da Concorrência, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 47/2013.

DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em observância ao previsto pelo art. 21, da Lei nº 8.666/1993 e tendo em vista que para o custeio da presente contratação serão utilizados recursos próprios, não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios, dispensar-se-á a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado.

CAPACIDADE TÉCNICA

a) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Da Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Não será concedido tratamento diferenciado e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 126, de 14 de dezembro de 2006, não sendo possível a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	150
Rubrica	

divisão do objeto licitado ou mesmo subcontratação.

c) Visita Técnica/Vistoria Técnica

As empresas participantes do certame poderão tomar ciência do objeto, por meio de **Profissional** (munido de documento de identidade e devidamente registrado no CREA) **OU Responsável Técnico**, desde que este apresente Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, incluindo-o, comparecendo a sede da Secretaria de Obras, localizada na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, **no antepenúltimo OU último dia útil anteriores a data marcada para realização do certame**, às 14:00h (quatorze horas) para proceder a Visita Técnica do local indicado, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos.

As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

d) Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- i. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
 - aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Projeto Básico, nas proporções mínimas estabelecidas como de maior relevância;
 - será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
 - Considera-se como parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Execução de meio fio e sarjeta conjugados	3.652,00 m
Execução de rede de drenagem com canal pre-fabricado, em concreto protendido e/ou armado, com seção em "u", medido pela área do perímetro interno da seção vezes o comprimento do canal.	8.100,00m ²

e) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- iii. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	151
Rubrica	

sociais instituídos por lei;

- iv. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Secretário da Pasta, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 10 (dez) meses**, contados da Ordem de Início, emitida pela Secretaria de Obras.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Municipalidade e Contratada será de **12 (doze) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	152
Rubrica	

aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Secretaria de Obras, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ**, em **até 30 (trinta) dias**, a contar da Ordem de Serviço, com a apresentação de documentos comprobatórios da plena execução dos serviços, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições, devendo estar obrigatoriamente assinada pela Secretaria Requisitante.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da sede desta Secretaria e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras.**

FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de maio de 2013, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O **pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada**, nos moldes do Decreto Municipal nº 47/2013, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Obras, Órgão Fiscalizador, contera a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	153
Rubrica	

devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de 1% (um por cento) do valor do contrato, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

a) Obrigações da Contratada

- i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;
- iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	154
Rubrica	

- vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;
- ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria de Obras;
- x. A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;
- xi. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;
- xii. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização do Secretário de Obras;
- xiii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

b) Obrigações da Prefeitura Municipal de Maricá

- i. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da Prefeitura Municipal de Maricá, do Secretário de Obras, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- iii. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;
- iv. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. A Secretaria de Obras é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Secretaria de Obras de Maricá, e exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	155
Rubrica	

serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à Contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em hipótese alguma poderá ser alegado pela Contratada desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	156
Rubrica	

de qualquer documento parte desta contratação.

O exercício da atividade da Comissão de Fiscalização, em nada diminuirá a responsabilidade, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços e suas implicações legais e contratuais, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e União.

A omissão de qualquer procedimento ou normas contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade do uso das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas pertinentes da ABNT e demais, aceitas pela Contratante.

As especificações expostas no presente Projeto Básico detalham perfeitamente o objeto do presente processo licitatório e atendem ao previsto no art. 15, § 7º, I, da Lei nº 8.666/1993, não havendo indicação de marca.

As unidades e quantidades a serem adquiridas estão descritas tanto na Memória de Cálculo quanto na Planilha Orçamentária que se encontram acostadas, as quais especificam de forma detalhada todos os materiais utilizados para a realização da obra.

No tocante à Planilha Orçamentária acostada, esta traz todas as especificações para a composição dos custos unitários, em atendimento à norma prevista pelo § 2º, II, do art. 40 c/c § 2º, II e § 9º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a indicação da data-base, no caso, **setembro de 2017**, com base no **Catálogo da Tabela EMOP, SINAP e SCO**, apresentando-se as composições analíticas de formação dos preços unitários de forma detalhada, bem como a diferenciação entre os itens Serviços e Insumos.

A entrega do serviço será certificada pela Comissão de Fiscalização, a ser posteriormente indicada pela Secretaria de Obras, bem como serão verificados diariamente ou por amostragem e avaliação das ordens de serviço expedidas pela Secretaria Requisitante.

Serão utilizados recursos próprios para custear a presente contratação, não se fazendo necessária a publicação do ato convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado.

O Gestor da Pasta declara ter ciência os procedimentos e requisitos legais estipulados pelos arts. 6º e 7º, da Lei nº 8.666/93. No caso, a presente contratação conta com Projeto Básico assinado pelo Engenheiro Responsável, bem como pelo Secretário de Obras, o qual detalha a justificativa para a execução dos serviços, expondo as necessidades da Municipalidade.

O Sr. Secretário de Obras, Renato da Costa Machado, ratificará a consonância dos procedimentos adotados e dos documentos técnicos juntados *a posteriori*, após análise do corpo técnico desta Secretaria.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 10.520/2002 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 47/2013; e Legislação pertinente ao objeto contratado.

FORO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de _____ de 2017.

Dalton Nobre Vilela
Subsecretário de Obras
Mat.:106.227

Renato da Costa Machado
Secretário Interino de Obras
Mat.:106.021





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

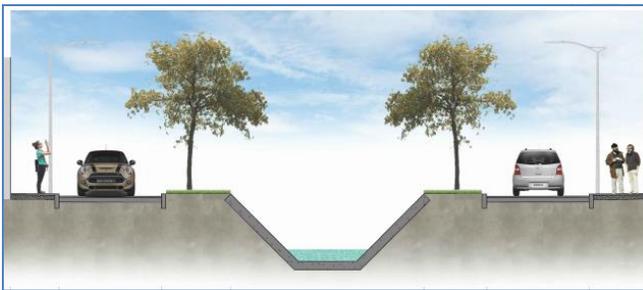
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	158
Rubrica	

B - MEMORIAL DESCRITIVO
MEMORIAL DESCRITIVO

URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO INOÃ

NA AV. BEIRA RIO - INOÃ – 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ



DEZ/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	159
Rubrica	

AV. BEIRA RIO - INOÃ – MARICÁ/RJ



Localização





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO INOÃ NA AV. BEIRA RIO - INOÃ – 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ

SUMÁRIO

- 0. Apresentação – *pg.5*
- 1. Introdução – *pg.5*
- 1.1. Especificação dos serviços – *pg.6*
- 2. Considerações – *pg.6*
- 3. Etapas do projeto – *pg.7*
- 3.1. Urbanização – *pg.7*
- 3.1.1. Construção da via – *pg.8*
- 3.1.2. Pavimentação e drenagem das vias – *pg.8*
- 3.1.3. Construção das calçadas – *pg.8*
- 3.1.4. Construção das áreas comunitárias – *pg.8*
- 3.1.5. Construção das pontes – *pg.9*
- 3.1.6. Iluminação Pública – *pg.9*
- 3.2. Saneamento – *pg.9*
- 3.3. Canalização do Rio Inoã – *pg.9*
- 4. Execução das obras – *pg.10*
- 4.1. Serviços de escritório, laboratório e campo – *pg.10*
- 4.1.1. Índice de Suporte Califórnia – ISC – *pg.10*
- 4.1.2. Topografia – *pg.10*
- 4.1.3. Preparo manual do terreno – *pg.11*
- 4.2. Canteiros de obra – *pg.11*
- 4.2.1. Tapumes – *pg.12*
- 4.2.2. Containers – *pg.12*
- 4.2.3. Instalações provisórias – *pg.12*
- 4.3. Área de trabalho – *pg.12*
- 4.3.1. Desobstrução das áreas de trabalho – *pg.13*
- 4.3.2. Sinalização – *pg.13*
- 4.3.3. Fechamento de Vias e Acessos – *pg.13*
- 4.3.4. Passadiços e travessias – *pg.14*
- 4.3.5. Remanejamento de interferências – *pg.14*
- 4.4. Movimentação de terra – *pg.14*
- 4.4.1. Escavações – *pg.15*
- 4.4.1.1 Escavação manual – *pg.15*
- 4.4.1.2 Escavação com retro-escavadeira – *pg.15*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

- 4.4.1.3 Escavação com escavadeira hidráulica -- *pg.15*
- 4.4.1.4 Escavação com trator de lâminas -- *pg.15*
- 4.4.1.5 Escavadeira sobre esteiras – Drag line -- *pg.15*
- 4.4.2. Aterros e reaterros-- *pg.15*
- 4.4.2.1 Jazidas-- *pg.16*
- 4.4.3. Aplicações -- *pg.6*
- 4.4.3.1 Valas e cavas -- *pg.16*
- 4.4.3.2 Construção de trecho da via -- *pg.16*
- 4.4.3.3 Canalização do Rio Inoã -- *pg.16*
- 4.5. Transportes-- *pg.17*
- 4.6. Serviços complementares -- *pg.17*
- 4.7. Galerias, drenos e conexos -- *pg.17*
- 4.7.1. Manilhas -- *pg.17*
- 4.7.2. Galeria -- *pg.17*
- 4.7.3. Assentamento dos componentes de drenagem -- *pg.18*
- 4.8. Pavimentação -- *pg.18*
- 4.8.1. Metodologia -- *pg.18*
- 4.8.2. Base de solo estabilizado granulometricamente -- *pg.19*
- 4.9. Iluminação -- *pg.20*
- 4.10. Área comunitárias -- *pg.20*
- 4.11. Paisagismo -- *pg.20*
- 4.12. Saneamento – captação e tratamento de esgoto -- *pg.20*
- 4.12.1. Construção de redes da captação -- *pg.20*
- 4.12.2. Instalação de fossa e filtros sépticos coletivos-- *pg.21*
- 4.12.3. Dimensionamento dos componentes -- *pg.22*
- 5. Especificações técnicas -- *pg.23*
- 5.1. Controle de qualidade dos tubos de concreto e galerias -- *pg.23*
- 5.2. Concretos-- *pg.23*
- 5.2.1. Composição e dosagem -- *pg.23*
- 5.2.2. Materiais componentes -- *pg.24*
- 5.2.3 Lançamento -- *pg.24*
- 5.3. Argamassas -- *pg.24*
- 5.4. Materiais -- *pg.25*
- 5.5. Demolições -- *pg.25*
- 5.6. Sistemas de tratamento de esgoto -- *pg.25*
- 5.7. Reparo e limpeza geral dos serviços -- *pg.26*
- 5.8. Remoção dos canteiros – Reparos e limpeza geral -- *pg.26*
- 6. Disposições gerais -- *pg.26*
- 6.1 Normas técnicas aplicáveis e controle-- *pg.28*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	162
Rubrica	

TABELAS

Tabela 3.1: Equipamentos comunitários sobre a galeria

Tabela 4.1: Área calçadas

Tabela 4.2: Áreas comunitárias

Tabela 4.3: Eficiência do sistema fossa/filtro

Tabela 4.4: Dimensionamento sistema fossa/filtro para 100 pessoas

Tabela 4.5: Equipamentos utilizados em projeto

Tabela 4.6: Volume necessário x Volume projetado

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO INOÃ NA AV. BEIRA RIO - INOÃ – 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ

0. Apresentação

A Av. Beira Rio (Unidade de Planejamento 02) margeia o Rio Inoã, estando incluída na Área de Especial Interesse Social (AEIS) de Vila Nova Esperança, assim caracterizadas pela Lei 2272/2008 (LUOS):

Art. 32. As Áreas de Especial Interesse Social - AEIS - têm por objetivo a regularização fundiária, reurbanização e regulamentação das construções residenciais de comunidades carentes.

Esta AEIS inclui outras ruas, mas, de nosso interesse, com acesso à Av. Beira Rio, são cerca de 180 residências, com uma população estimada em 540 pessoas, considerando uma média de 3 habitantes por unidade (2,98 hab/residência, – CENSO 2010 – IBGE).

Extendendo-se a partir da Rua Carlos Mariguella, a via, com caixa de rolamento variável, apresenta cerca de 880 metros até a Rua 7 do Loteamento Vila Nova Esperança pela pista do lado direito e cerca de 500 metros pelo lado esquerdo, quando ocorre o alargamento do leito do rio, interrompendo seu traçado.

Serão feitas obras de canalização do curso hídrico, pavimentação, drenagem, construção de calçadas, iluminação e coleta e tratamento de esgoto.

1. Introdução

Estas obras atendem demanda da região, carente de intervenções do poder público, e enquadram-se nas políticas da Prefeitura de urbanização e proteção dos recursos hídricos, manifesta com o projeto de instalação de sistemas de tratamento de esgoto, atualmente jogado “in natura” no curso hídrico – Rio Inoã. Estas instalações serão, futuramente, incorporadas aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	163
Rubrica	

sistemas públicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, a serem implementados pela concessionária dos serviços de água e esgoto do município.

O Rio Inoã tem sua nascente na Serra do Cala Boca, formando à jusante, junto com o Rio Taquaral, o Rio Bambu, principal corpo hídrico de Itaipuaçu, caminho natural dos deflúvios do loteamento Jardim Atlântico.

O projeto de urbanização contempla a instalação de áreas de recreação comunitárias em trechos cobertos do rio, calçadas, pavimentação, drenagem e meio fio, áreas de estacionamento, equipamentos de iluminação pública, arborização e trechos gramados.

No nosso projeto, não consideramos a construção de ciclovia devido as irregularidades de alinhamento das construções, causando afunilamentos na via, o que impediria sua continuidade em toda a extensão. Por outro lado, as ciclovias se tornam opção quando existem malhas contínuas e seguras, permitindo o deslocamento das pessoas por trechos longos.

1.1. Especificação dos serviços

Serão obras de urbanização e saneamento da Avenida Beira Rio, abrangendo:

- Canalização do Rio Inoã - será feita a canalização do curso hídrico por peças pré-fabricadas, em concreto protendido, seção "U", a partir da Rua Carlos Mariguella até a Rua 7, com trechos cobertos para instalação de áreas comunitárias: academias, parques infantis, áreas de piquenique e outras.
- Construção de Pontes – serão construídas novas pontes nas duas vias, utilizando o corpo da galeria como base.
- Pavimentação e drenagem - construído o trecho inexistente da via do lado esquerdo, cerca de 400 metros, até a Av. 7, as pistas serão pavimentadas e drenadas, com calçadas no lado das residências e gramados às margens do rio.
- Calçadas - construção de calçadas em frente às residências e gramados nas margens do curso hídrico. As vias deverão manter 3,5 metros de caixa de rolamento em toda a extensão, com variações nas larguras das calçadas.
- Iluminação pública - serão instaladas redes de postes de iluminação sobre os canteiros centrais, nas duas margens do rio.
- Coleta e tratamento de esgotos - distribuídos pelas vias, serão cerca de 8 conjuntos fossa/filtro para tratamento primário e secundário das águas servidas das residências, coletadas através de tubos PVC instalados ao longo das duas pistas.

Este Memorial Descritivo descreve, no Capítulo 3, as diversas etapas do projeto e, no Capítulo 4, a sequência das etapas da obra, segundo Caderno de Referência da EMOP. No Capítulo 5 apresentamos as especificações técnicas aplicáveis em todas as etapas da obra e, no Capítulo 6, as disposições gerais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	164
Rubrica	

2. Considerações

A Lei 11.445/2007 estabelece:

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

Assim, as obras programadas para a Av. Beira Rio atendem aos requisitos de **“Drenagem”** e **“Esgotamento Sanitário”** e, indiretamente, **“Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos”** pois, com a regularização e pavimentação das vias, será possível o acesso dos caminhões de coleta de lixo.

3. Etapas do projeto

Como metodologia deste documento, dividimos as obras em:

a. Urbanização:

- Construção do trecho da via;
- Pavimentação e drenagem das vias;
- Construção das calçadas;
- Construção das áreas comunitárias;
- Construção das pontes;
- Iluminação.

b. Saneamento:

- Construção de redes da captação de esgotos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	165
Rubrica	

- Instalação de fossa e filtros sépticos coletivos.
- c. Canalização do Rio Inoã.**

3.1. Urbanização

Inicialmente, incluídos no orçamento, serão elaborados projetos executivos de locação das vias e de urbanização da área de trabalho, conforme projetos básicos apresentados.

3.1.1. Construção da via

A Avenida Beira Rio, em duas pistas, margeia o Rio Inoã por cerca de 880 metros, a partir da Rua Carlos Mariguella até a Rua 7, sendo a pista da esquerda, sentido Rua 7, interrompida após cerca de 500 metros, com alargamento do leito do rio, apresentando, atualmente, acúmulo de terra e vegetação rala.

Após limpeza e acerto do solo, a continuidade da via se dará por colocação de blocos de pedra(enrocamento), por 377 metros, com 6,0 metros de largura e 2,7 metros de altura, complementada com 30 centímetros de aterro e 15cm de brita e posterior pavimentação.

3.1.2. Pavimentação e drenagem das vias

As vias apresentam ocupações irregulares, sem definição de lotes e, conseqüentemente, desalinhamento das fachadas das construções. Entretanto, nos trechos com estreitamento, a caixa de rolamento da via se manterá com 3,5 metros, com diminuição da largura das calçadas.

As vias terão uma inclinação de 0,5% no sentido das residências para o rio, sendo, a captação das águas pluviais, feita por caixas ralo, instaladas junto ao meio fio, no lado gramado.

Nesta fase estamos orçando apenas o preparo do solo para receber a camada asfáltica, de responsabilidade da SMO.

3.1.3. Construção das calçadas

As calçadas terão larguras variáveis, com cotas definidas nos projetos de locação das vias e de urbanização.

3.1.4. Construção das áreas comunitárias

Distribuídas ao longo dos 880 metros, em áreas cobertas sobre a galeria projetada, com pisos de saibro estabilizado e impermeabilizado, serão construídas áreas para atividades comunitárias, com os respectivos equipamentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	166
Rubrica	

ÁREAS COMUNITÁRIAS		
Item	Descrição	Quantidade
1	Academia	2
2	Parque infantil	2
3	Áreas para piquenique	2

Tabela 3.1: Equipamentos comunitários sobre a galeria

Nas áreas gramadas, junto as laterais da galeria, serão construídos 4 espaços com mesas para jogos, totalizando 8 peças, e 25 baias para estacionamento, com 75 vagas.

3.1.5. Construção das pontes

As atuais pontes, da Rua Carlos Mariguella e da Rua 7, serão demolidas para construção de novas, sobre a estrutura da galeria, com tampa e reforço estrutural da folha. Ao longo do rio serão construídas mais duas pontes, para retorno de veículos.

3.1.6. Iluminação Pública

Com iluminação por lâmpada tipo led, luminária de uma pétala, a posteação se dará do lado das áreas gramadas, nos dois lados do rio, com postes de 6 metros de altura e espaçamento de 20 metros. Nas áreas comunitárias serão instalados postes de 4,5 metros e nos canteiros de 6,0 metros.

3.2. Saneamento

As ligações de esgotos atuais, lançadas diretamente no Rio Inoã, serão interceptadas e direcionadas para os sistemas fossa/filtro a serem instalados.

3.3. Canalização do Rio Inoã.

A canalização consistirá na construção de uma galeria aberta, seção U, com 4 metros de largura e 2,5 de altura, captação dos deflúvios por caixas ralos colocadas ao longo das duas pistas.

O projeto da galeria, com 880 metros de extensão, concilia as suas dimensões com as velocidades de escoamento exigidas, evitando o acúmulo rápido de águas à jusante, sem permitir o acúmulo de sedimentos no seu leito. A bacia contribuinte do trecho projetado apresenta cerca de 8,0 km², com taxa de declive = 0,006.

O curso hídrico recebe contribuição de uma rede de drenagem vinda da Rua das Mangueira, paralela à Av. Beira Rio, a céu aberto, por dentro de terrenos não identificados, e de uma rede instalada na Rua 7 (Ø 80cm), paralelamente à caixa de rua.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

Estes cursos hídricos serão interligados ao canal, sendo, a primeira, por manilha de Ø 150cm e, a segunda, mantendo a atual (Ø 80cm).

Após escavação nos taludes atuais para reforço do solo, todo o espaço entre as vias e o canal serão preenchidos com material de primeira categoria, a cargo da Secretaria de Obras.

As pistas da AV. Beira Rio, em alguns trechos, apresentam desníveis entre as caixas de rolamento, exigindo a construção de taludes nas áreas gramadas.

4. Execução das obras

O planejamento da obra e a elaboração das planilhas de cálculo e orçamentárias seguiram os critérios estabelecidos no Catálogo de Referência das Tabelas EMOP, SINAPI e SCO, com parâmetro de referência de setembro de 2017.

Os critérios abordam serviços de planejamento e projetos, métodos de controle, serviços preliminares de campo e marcação da obra; estabelece critérios para construção e manutenção do canteiro de obras e da área de trabalho e procedimentos das demais etapas das obras.

Medidas de escavações das valas e cavas, armazenamento e transporte do material escavado, assentamento da tubulação e demais itens do projeto também atendem às especificações do Catálogo de Referência.

4.1. Serviços de escritório, laboratório e campo

Preliminarmente, incluídos nos Serviços de Escritório, Laboratório e Campo, estão incluídos no orçamento projetos executivos de locação das vias e de urbanização da área de trabalho, conforme projetos básicos apresentados.

4.1.1. Índice de Suporte Califórnia – ISC

Face a instabilidade do solo do talude do curso hídrico, detectada em outras intervenções feitas pela Secretaria de Obras, após a substituição de parte do solo, conforme projeto, será aplicado o método Índice de Suporte Califórnia, com resultados que determinam a capacidade de suporte de um solo compactado.

4.1.2. Topografia

Empregando-se estação total, os estudos topográficos se desenvolverão de acordo com as diretrizes do projeto, definidas para cada etapa da obra:

- Urbanização;
- Iluminação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

- Saneamento e
- Drenagem.

Serão feitas locações das vias e dos demais equipamentos urbanos projetados; nivelamentos; seções transversais; amarração de pontos notáveis; cadastros de equipamentos urbanos e outros serviços necessários à execução da obra, a critério da fiscalização.

4.1.3. Preparo manual do terreno

O acerto das vias e do leito do rio, se dará mecanicamente, restringindo-se o acerto manual às áreas das calçadas e fundos de vala.

Face a não linearidade das construções, as calçadas não apresentam forma nem regularidade nas larguras, tendo sido identificado 10 trechos uniformes, totalizando:

Aplicação	Área
Calçada	3.933,36 m ²

Tabela 4.1: Área calçadas

4.2. Canteiros de obra

Entendido como o espaço físico onde será instalada a área operacional da obra: escritórios, depósitos, dependências de apoio e outros.

O local escolhido para construção deverá ser aprovado pela fiscalização, não cabendo ao Município os ônus decorrentes de locação, manutenção e criação e/ou melhorias nos acessos da área. O terreno deverá estar localizado próximo à obra e ter acesso fácil através de ruas bem conservadas.

A CONTRATADA apresentará à fiscalização, para aprovação prévia, “croquis” do canteiro, onde deverão ser instalados containers para funcionamento da área administrativa e sanitários, cercado por tapume de proteção, complementados com:

- Espaço para a fiscalização manusear plantas e documentos;
- Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- Instalações sanitárias e chuveiros coletivos;
- Armário de Primeiros Socorros;
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força);
- Outras construções ou instalações necessárias, a critério da executora.

Durante o período de obra, ficará por conta e a cargo da CONTRATADA a limpeza das instalações, móveis, utensílios das dependências e a reposição do material de consumo necessário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	169
Rubrica	

(carga do extintor de incêndio, material de escritório, produtos para higiene ambiente, higiene pessoal e outros.). O armário de primeiros socorros deverá conter material médico para socorros urgentes.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, proteção contra incêndios, dos equipamentos e materiais, isentando-se a CONTRATANTE de qualquer culpa ou dano por não cumprimento a estas regulamentações.

Para segurança dos trabalhadores e transeuntes, o canteiro deverá ser mantido limpo e desobstruído, sem acúmulos ou excesso de materiais.

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da CONTRATADA, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

As quantidades de cada item encontram-se na Memória de Calculo, anexa a este documento.

4.2.1. Tapumes

Os tapumes deverão ser utilizados para cercar o perímetro do canteiro de obras, sendo a sustentação vertical das chapas ou placas feita por elementos de madeira ou metal, além de uma base interna ao tapume para garantir estabilidade ao conjunto.

Tanto as chapas de vedação quanto os elementos de sustentação deverão, externamente, ser pintados de branco ou qualquer outra cor, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser provida permanente manutenção na parte externa do tapume, devendo ser periodicamente pintado, de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

4.2.2. Containers

Deverão ser fornecidos dois containers para instalação da área administrativa e para as instalações sanitárias/vestiário, em bom estado de conservação interna e externamente.

4.2.3. Instalações provisórias

Deverão ser providenciadas, pela CONTRATADA, as ligações provisórias de sistemas de fornecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o de fornecimento de energia elétrica, em volumes e cargas que atendam à demanda das obras, sem interferência nas redes públicas.

4.3. Área de trabalho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

Entende-se como sendo todo o espaço físico urbano em que serão executadas as obras e serviços objetos do contrato. Identificada por placas a serem instaladas no seu perímetro, deverão ser adotadas medidas que garantam a segurança física e material dos transeuntes e moradores.

Em locais definidos pela FISCALIZAÇÃO, serão fornecidas e instaladas, pela CONTRATADA, placas de identificação da obra, com dimensões, modelo, dizeres e cores constantes das Normas da Fiscalização.

A identificação comercial da CONTRATADA poderá se dar por placas colocadas no lado externo do tapume do canteiro de obras.

Durante todo o período das obras, a CONTRATADA será responsável pela adequada manutenção e boa apresentação da área de trabalho e de todas as suas instalações, com especiais cuidados na segurança dos trabalhadores e transeuntes.

A executora tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais acidentes

4.3.1. Desobstrução das áreas de trabalho

As eventuais desobstruções e demolições das interferências que possam impedir a continuidade das obras, deverão acompanhar o seu desenvolvimento, reduzindo os impactos sobre os moradores e transeuntes.

A CONTRATADA deverá efetuar as demolições e desobstruções das áreas de trabalho, seguindo as instruções da fiscalização.

Os serviços de demolição serão executados cuidadosamente, tendo em vista a possibilidade de reaproveitamento dos materiais, para em seguida serem relacionados e armazenados em locais convenientes indicados pela fiscalização.

Remoção ou derrubada de árvores será feita mediante anuência dos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de proteção necessárias com a utilização de fitas zebreadas, barreiras de bloqueio, semáforos e outros, a critério da FISCALIZAÇÃO

4.3.2. Sinalização

A sinalização deverá obedecer às posturas municipais e exigências de outros órgãos públicos locais ou concessionárias de serviços públicos.

Serão instaladas placas de sinalização preventivas, indicando a existência de obras, alertando para os perigos e/ou indicativas de desvios, bem como fornecidas barragens de bloqueio para interdição das vias.

Em casos especiais, quando os serviços que envolvam riscos para veículos e pedestres não forem concluídos no mesmo dia, deverão ser usados semáforos de sinalização durante o período de paralização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	171
Rubrica	

4.3.3.. Fechamento de Vias e Acessos

A Av. Beira Rio apresenta um tráfego de veículos insignificante, restrita aos moradores, não devendo ocorrer conflitos de pedestre e/ou veículos quando da sua interrupção, que deverá ocorrer apenas devido ao posicionamento de máquinas sobre as pistas, por tempo limitado, e quando da sua pavimentação.

Com grande movimentação de veículos, a Avenida Carlos Mariguella será interrompida quando da construção da ponte em substituição a atual, exigindo proteção com barreiras, sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminada com semáforos para iluminação da via e, em casos especiais, deverão ser postados sinaleiros, devidamente equipados.

Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento, em comum com os órgãos competentes e a fiscalização.

4.3.4. Passadiços e travessias

Nas saídas e entradas de veículos, bota-fora ou frentes de serviço, deverá ser providenciada sinalização adequada, diuturnamente, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas, e pontes de acesso para veículos defronte estacionamentos e garagens..

As travessias para veículos serão executadas em chapas de aço 1020, espessura de 18,75 mm (3/8"), com dimensões de 5,0 x 3,0 metros.

4.3.5. Remanejamento de interferências

A CONTRATADA deverá providenciar todos os remanejamentos das instalações que interferirem com os serviços a serem executados.

Os remanejamentos deverão ser programados com a devida antecedência e de acordo com a fiscalização, Proprietários e/ou Concessionárias dos serviços cujas instalações precisem ser remanejadas.

Os danos que porventura sejam causados às instalações existentes durante o remanejamento, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá obter todas as informações a respeito das instalações a remanejar antes da abertura das valas.

As obras de remanejamento que precisem ser executadas pela CONTRATADA, só poderão ser feitas com expressa anuência dos Proprietários e/ou Concessionárias.

4.4. Movimentação de terra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	172
Rubrica	

De acordo com a especificidade de cada etapa, indicadas em projeto, serão feitas escavações manuais e mecânicas, utilizando retro-escavadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores de lamina e escavadeiras sobre esteiras.

As escavações de valas e cavas se darão nas redes de iluminação pública (dutos e caixas de passagem), drenagem das vias (manilhas e poços de visita) e redes de esgoto (tubos, fossas e filtros). Ocorrerão movimentações de terra, também, com o acerto das vias e do leito do rio e com a troca de material dos taludes.

As escavações de valas e cavas deverão propiciar, depois de concluídas, condições para montagem das tubulações e das caixas (drenagem, elétrica e esgoto), conforme elementos do projeto. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações e do embasamento.

Quando houver danos aos pisos existentes ou recém construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado pela fiscalização, seja ele de qualquer natureza.

4.4.1. Escavações

Realizadas conforme especificações de projeto, as escavações as darão de forma manual e mecânica.

4.4.1.1 Escavação manual

A escavação manual se dará nas valas e nas caixas de aterramento da rede elétrica, com profundidade inferiores a 01 metro.

4.4.1.2 Escavação com retro-escavadeira

Será utilizada nas valas e cavas da rede de drenagem das vias, nos tubos das instalações sanitárias e nas cavas da rede elétrica.

4.4.1.3 Escavação com escavadeira hidráulica

Os acertos dos taludes, as cavas das fossas e dos filtros, assim como a rede de manilhas de 1,50 metros de diâmetro, vinda da Rua das Mangueiras, utilizarão escavações feitas com escavadeiras hidráulicas.

4.4.1.4 Escavação com trator de lâminas

Serão utilizados no traçado das vias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

4.4.1.5 Escavadeira sobre esteiras – Drag line

Medida a partir do plano de estacionamento da máquina, serão utilizadas escavadeiras sobre esteira para escavações no leito do rio.

4.4.2. Aterros e reaterros

Os aterros e reaterros se darão de forma a garantir a estabilidade do solo. Segundo etapas definidas em projeto, serão reutilizados materiais oriundos das escavações, quando de boa qualidade; outros vindos de jazidas legalmente estabelecidas, a critério da CONTRATADA e, na troca do solo dos taludes do curso hídrico, de jazidas indicadas pela Secretaria Municipal de Obras, com custos apenas de carga/descarga e de frete, sendo o material fornecido pela SMO.

4.4.2.1 Jazidas

O material proveniente das jazidas deverá estar isento de material estranho, como terra, raízes e outros elementos deletérios. As exigências para o controle de qualidade do material obtido serão em função da utilização posterior do material.

4.4.3. Aplicações

As escavações e os reaterros ocorrerão nas construções das valas e cavas das redes de drenagem, elétrica e esgoto, nos processos de pavimentação das vias, de canalização do rio e construção da via.

4.4.3.1 Valas e cavas

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela fiscalização, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento.

Após embasamento das tubulações com pó de pedra, os aterros se darão com o próprio material da escavação, de boa qualidade, e, no caso das manilhas, conforme especificação do item, complementados com areia.

4.4.3.2 Construção de trecho da via



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	174
Rubrica	

A partir da Rua Carlos Mariguella, a via da esquerda é interrompida, quando ocorre o alargamento do leito do rio. Após retirada de material e acerto do fundo, o trecho final será consolidado com enrocamento de pedra, complementado com material de boa qualidade e posterior pavimentação.

4.4.3.3 Canalização do Rio Inoã

A movimentação de terra se dará com a escavação do leito do rio, para substituição de material. De pouca resistência, serão substituídos 1,5 metros de solo, a partir da margem do curso hídrico definida no levantamento topográfico realizado pela SMO. O material de substituição será fornecido pela SMO, em quantidade e qualidade que atendam às especificações técnicas definidas em projeto.

Até o recebimento definitivo dos serviços, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e/ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

4.5. Transportes

O transporte e a carga e descarga dos diversos equipamentos e materiais pertinentes à obra estão especificados na Planilha de custos.

O local de descarte de todo o material referente à obra se dará em local indicado pela SMO, a cerca de 17 km de distância da Av. Beira Rio.

4.6. Serviços complementares

Será necessária a demolição de duas pontes para pedestres existentes ao longo do rio e da ponte da Rua Carlos Mariguella. A ponte existente na Rua 7 está apoiada sobre manilhas, a serem retiradas. Estão previstas chapas de aço para passagem de pedestres e veículos, sobre eventuais valas e/ou cavas que possam impedir a circulação.

Estão incluídos os encargos com apontador, engenheiro responsável e vigia.

4.7. Galerias, drenos e conexos

Neste item consideramos as peças de drenagem das vias (manilhas) e a canalização do rio.

4.7.1. Manilhas

Embasados com pó de pedra, para drenagem serão utilizados tubos de concreto simples para as vias, Ø 40cm, interligando as caixas de ralo ao canal. A passagem da vala vinda da Rua das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	175
Rubrica	

Mangueiras sobre a via será por tubulação de Ø 150cm e, a continuidade da existente na Rua 7, de Ø 80cm.

Nas entradas dos becos e vielas para acessos às residências fora das pistas da Av. Beira Rio, serão instalados Poços de Visita interligadas ao rio, com manilhas Ø 40cm de espera para eventuais ampliações da rede.

4.7.2. Galeria

Lançadas sobre enrroncamento de pedra de mão, coberto com 15 cm de concreto, as peças de concreto, perfil U, 4,0 x 2,5 metros, deverão ser apoiadas uniformemente, posicionadas segundo coordenadas topográficas, identificadas no local. O rejuntamento deverá ser dar em toda e extensão da junta, com massa de cimento no traço 1:8.

O preparo do leito do rio, as escavações e colocação dos perfis, deverão ser feitas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais necessários. Imediatamente após a execução de qualquer escavação deverá ser fixada a cerca protetora de borda de vala.

4.7.3. Assentamento dos componentes de drenagem

A colocação das manilhas deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

Nos trechos da rede feita com manilhas, é obrigatório o embasamento da mesma com pó de pedra em camada de espessura igual a 10cm. Já o trecho feito por canal em “U”, é obrigatório o enrocamento com pedra de mão em camada de 30cm de espessura, posteriormente é feita uma camada preparatória de concreto com 15cm.

A descida dos componentes na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. As peças devem estar limpas internamente e sem defeitos.

Nos tubos de junta rígida, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento dos tubos pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento, no traço 1:8.

4.8. Pavimentação

Nesta etapa, a CONTRATADA deixara as pistas das vias preparadas para receber o CBQU, cabendo à SMO a sua aplicação.

O preparo do subleito para pavimentação consistirá nos serviços necessários para que o leito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversal típica de projeto, possibilitando um caimento mínimo de 2,00% para escoamento das águas pluviais em direção às caixas ralo projetadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	176
Rubrica	

- Sub-leito: Haverrá troca de parte do sub-leito com a escavação a ser feita no talude do rio para reforço do solo, com colocação de material nos locais onde não se conseguir a estabilidade.
- Leito: O material da regularização do sub leito deverá ser espalhado no próprio local, seguido de uma sub base estabilizada granulométricamente com 15 cm de brita e base de saibro, compactado segundo perfil definido em projeto.
- Base: Após a estabilização do leito, teremos uma camada de saibro com 10 cm de espessura, regularizada e compactada.

4.8.1. Metodologia

O material proveniente da regularização do sub leito, com trator de lâmina, deverá ser espalhado no próprio local para reforço do leito, seguido de uma sub base estabilizada granulométricamente com 15 cm de brita e base de saibro, compactado segundo perfil definido em projeto.

Os serviços de regularização do sub leito definirão as formas dos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais estabelecidas no projeto, possibilitando um caimento mínimo de 2,0% em direção às caixas-raio projetadas..

Ao final, a base deverá apresenta um resultado do Índice de Suporte Califórnia(ISC) que atenda aos seguintes valores, relacionados ao número N de operações do eixo padrão de 8,2 t, para o período de projeto:

$ISC > ou = 60\%$ para $N < 5 \times 1000000$

$ISC > ou = 80\%$ para $N > 5 \times 1000000$

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser exigidos outros ensaios para melhor controle tecnológico dos serviços de base e sub-base, segundo normas das Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, normas da ABNT e demais relativas ao assunto.

A superfície do subleito deverá ser regularizada nas larguras especificadas no projeto e o umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento.

Em locais inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes mecânicos tipo “sapinho”.

Efetuada as correções, caso haja ainda excesso de materiais, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação com o gabarito.

4.8.2. Base de solo estabilizado granulometricamente

A sub-base e base de solo estabilizado granulometricamente consistirá na compactação e regularização do leito existente após a escavação em emprego de material em uma camada de brita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	177
Rubrica	

corrida com 15 cm de espessura, construída sobre o subleito preparado, e obedecendo aos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas.

A execução compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais, realizados na pista devidamente preparada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura desejada.

Serão procedidos todos os ensaios necessários se solicitados pela fiscalização, para melhor controle tecnológico dos serviços de base e sub-base, segundo as normas das Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, normas da ABNT e demais normas relativas ao assunto.

Após a execução da base e sub-base, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) + ou - 2 cm, quanto à largura da plataforma;

4.9. Iluminação

Complementando os serviços de urbanização, serão instaladas redes de postes com 6 metros de altura, sobre os canteiros centrais, nas duas margens do curso hídrico, para instalação de luminárias de uma pétala com lâmpadas tipo LED. Nas áreas comunitárias serão poste com 4,5 metros de altura e luminárias com duas pétalas.

A distribuição dos cabos de alimentação se dará por dutos corrugados, com diâmetros nominais de 1 1/2" e 2".

4.10. Área comunitárias

Sobre o curso hídrico, em trechos cobertos, com piso de saibro estabilizado, serão construídas áreas comunitárias, conforme Tabela 4.2, devidamente equipadas.

ÁREAS COMUNITÁRIAS		
Item	Descrição	Quantidade
1	Academia	2
2	Parque infantil	2
3	Áreas para piquenique	2

Tabela 4.2: Áreas comunitárias

Também revestidas com saibro estabilizado, serão criadas quatro áreas de “estar” sobre as áreas gramadas. As áreas de estacionamento serão cobertas com pisos intertravados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	178
Rubrica	

4.11. Paisagismo

Além das áreas gramadas ao longo do rio, está prevista a plantação de 100 mudas arbóreas, a serem definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO

4.12. Saneamento – captação e tratamento de esgoto

Serão 8 conjuntos fossa/filtro instalados ao longo das vias, com capacidade para tratamento de até 100 pessoas por unidade.

4.12.1. Construção de redes da captação

As ligações existentes, provenientes das residências, serão interceptadas e, através de conexões hidráulicas, ligadas às redes a serem instaladas e encaminhada para os sistemas fossa/filtro, construídos sob as vias.

4.12.2. Instalação de fossa e filtros sépticos coletivos

O tratamento de esgoto se processa, de modo geral, em 4 etapas:

- a. **Tratamento Preliminar** consiste na remoção de sólidos grosseiros e areia aumentando o intervalo de limpeza da fossa séptica.
- b. **Tratamento Primário:** consiste na remoção de sólidos em suspensão sedimentáveis e de sólidos flutuantes, em um decantador, onde o líquido passa vagarosamente, permitindo que os sólidos em suspensão se depositem no fundo. A massa de sólidos que se forma é chamada de lodo primário bruto.
- c. **Tratamento Secundário:** Destina-se à remoção de matéria orgânica dissolvida e matéria orgânica em suspensão. Há a inclusão de uma fase biológica, em que a remoção da matéria orgânica ocorre em função de reações bioquímicas, realizadas por microrganismos (bactérias, fungos, entre outros).

Os principais sistema para tratamento secundário são:

- **Lagoas de Estabilização**
 - **Filtros Biológicos**
 - **Reatores Anaeróbios**
- d. **Tratamento Terciário:** Remove compostos específicos não biodegradáveis, compostos tóxicos ou, ainda, complementa a remoção de poluentes não biodegradados na etapa secundária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	179
Rubrica	

Os sistemas projetados passarão por três fases, sofrendo, primeiro, um pré tratamento, mediante sistema de gradeamento para retirada dos sólidos em suspensão. Em seguida, mediante a passagem por fossas sépticas, sofrerá um tratamento primário e, finalmente, um tratamento secundário, com a instalação de filtros sépticos. Os efluentes finais, com pureza de até 60% da carga orgânica, conforme Tabela 4.3, serão dispostos no Rio Inoã, onde são jogados in natura atualmente.

TIPO DE TRATAMENTO	DBO _{5,2}				
	100 mg/l	80 mg/l	60 mg/l	40 mg/l	20 mg/l
Tanque Séptico + Filtro Anaeróbio					

Tabela 4.3: Eficiência do sistema fossa/filtro

Fonte: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SABESP Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AESBE

<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/EFABF603/ApresentacaoRemocaoDBO.pdf>

4.12.3. Dimensionamento dos componentes

Com capacidade final para tratamento de esgoto de até 800 pessoas, serão 8 conjuntos fossa/filtro, para atendimento, atualmente, a cerca de 180 residências, com um total estimado de 540 moradores.

Aplicando a NBR 7229/2003 e a NBR 13969/97 para dimensionamento da fossa séptica e do filtro anaeróbico, respectivamente, obtemos os valores indicados na Tabela 4.4.

Fossa - $V = 1000 + N (C.T + K.Lf) (1)$ - NBR 7229/2003	
N=	100
C=	100
T=	0,5
K =	65
Lf =	1
V = m ³	12,5
Filtro - $V = 1,6 \times N \times C \times T$ - NBR 1.969/200	
N=	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	180
Rubrica	

C=	100
T=	0,5
V= m ³	8,0

V = Volume útil, em litros

N = Número de pessoas ou unidades de contribuição

C = Contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia

T = Período de detenção, em dias

K = Taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco - função do intervalo entre limpezas - consideramos 1 ano entre limpezas

Lf = Contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia

Tabela 4.4: Dimensionamento sistema fossa/filtro para 100 pessoas

No nosso projeto, utilizamos os Modelos definidos no Caderno de Referência da Empresa Municipal de Obras Públicas (EMOP), nas dimensões indicadas na Tabela 4.5.

EQUIPAMENTO	Diâmetro	Profundidade	Volume Útil – m ³
FOSSA	2,5	2,8	13,00
FILTRO	2,5	2,0	8,83

Tabela 4.5: Equipamentos utilizados em projeto

Conforme Tabela 4.6 o sistema fossa/filtro projetado atende satisfatoriamente à demanda estimada.

EQUIPAMENTO	Volume necessário - NBR	Volume projetado
FOSSA	12,50	13,00
FILTRO	8,00	8,83

Tabela 4.6: Volume necessário x Volume projetado

Será feita a impermeabilização elástica das fossas e dos filtros através de membrana poliuretana vegetal, isentas de solventes.

5. Especificações técnicas

Neste capítulo apresentamos algumas orientações técnicas, aplicáveis em qualquer etapa da obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

5.1. Controle de qualidade dos tubos de concreto e galerias

Em caso de dúvidas, quanto à qualidade dos tubos de concreto e da galeria, a fiscalização poderá solicitar que o contratante faça o controle de qualidade, a fim de garantir o perfeito atendimento as especificações exigidas.

5.2. Concretos

Todos os serviços em concreto deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e as normas específicas da ABNT.

5.2.1. Composição e dosagem

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e eventualmente de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinada pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulométrica conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade e boa aparência.

5.2.2. Materiais componentes

Cimentos, Agregados, Água e Aditivos.

5.2.3 Lançamento

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

5.3. Argamassas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	182
Rubrica	

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica.

Será ele feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de serviços, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Misturar-se-ão primeiramente, a seco os agregados (areia, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, até que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada. Terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas dos locais de utilização não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas.

Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas.

Utilizar somente cimentos tipo CPII e com certificado do INMETRO.

5.4. Materiais

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendido como o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, devendo satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A substituição de materiais, equipamentos ou serviços, por outros tecnicamente equivalentes, se dará por elementos com as mesmas características técnicas dos primeiros, de igual acabamento, desempenho, função e durabilidade, após aprovação da fiscalização.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA. Deverão ser estudados anteriormente os locais para estocagem temporária, próxima dos trechos autorizados, de forma a não causar transtornos aos transeuntes, veículos e moradores.

Não será permitido o uso de materiais usados ou danificados, sendo vedada a substituição dos materiais tecnicamente indicados por outros não apropriados para o fim específico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	183
Rubrica	

A substituição dos materiais especificados deverá ser embasada tecnicamente, devendo a CONTRATADA apresentar, por escrito, proposta de substituição, instruindo-a com razões técnicas e análise comparativa dos orçamentos.

No pedido de substituição, a CONTRATADA declara que não ocorrerão ônus para a CONTRATANTE, devendo apresentar provas de equivalência técnica entre os materiais, podendo, a critério da FISCALIZAÇÃO, serem exigidos laudos de exames, efetuados por laboratório idôneo indicado pela CONTRATANTE.

5.5. Demolições

A executora deverá proceder às demolições e remoções de qualquer natureza com a aprovação da fiscalização.

Nas demolições ou remoções deverão ser observadas as precauções necessárias referentes aos materiais que a fiscalização pretenda aproveitar na própria obra.

O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela executora e levados a botafora em local ou locais aprovados pela fiscalização.

5.6. Sistemas de tratamento de esgoto

De acordo com a NBR 13.969/97 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação), o material filtrante para filtro anaeróbio deve ser especificado como a seguir: a) brita, peças de plástico (em anéis ou estruturados) ou outros materiais resistentes ao meio agressivo. No caso de brita, utilizar a nº 4 ou nº 5, com as dimensões mais uniformes possíveis. Não deve ser permitida a mistura de pedras com dimensões distintas, a não ser em camadas separadas, para não causar a obstrução precoce do filtro;

5.7. Reparo e limpeza geral dos serviços

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a SMO, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

5.8. Remoção dos canteiros – Reparos e limpeza geral

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos canteiros de serviços, obras e adjacências, removendo os entulhos gerados e depositando em lugar apropriado, sem causar poeiras e/ou transtornos ao funcionamento do espaço urbano.

Toda área do perímetro da intervenção, bem como as imediatamente adjacentes a esta, considerando um raio de cinco metros deste perímetro deverá ser conservada limpa durante o período de execução do trecho.

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, serão reparados ou repostos todos os itens, públicos ou privados, danificados pela CONTRATADA durante o período de obras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	184
Rubrica	

Após a execução de cada trecho de obra, esta deverá ser totalmente limpa para entrega a fiscalização, assim a mesma será considerada finalizada e sua conservação ficar a responsabilidade da municipalidade.

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral de todo o canteiro de obras.

6. Disposições gerais

- O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) meses.
- O início dos trabalhos se dará após Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SMO).
- A Secretaria de Obras e Serviços Públicos designará pessoal, de seus quadros ou não, para FISCALIZAÇÃO da obra.
- Deverá ser mantido, durante o período de duração do contrato, um “Diário de Obras” - com termo de abertura especificando as condições gerais da obra - onde deverão ser anotados, ao final do dia, os serviços realizados, o material gasto, quantidade e qualificação da mão de obra envolvida, equipamentos utilizados e qualquer ocorrência que venha a ocorrer no período.
- A CONTRATADA, para atendimento ao cumprimento integral do objeto da licitação, compromete-se a fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira, bem como substituí-los imediatamente caso não aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destas, deverão ser adotadas as normas técnicas americanas ou européias, que são reconhecidas mundialmente e aceitas pela Secretaria de Obras.
- A CONTRATADA compromete-se a realizar todos os ensaios e testes constantes nas normas, bem como aqueles solicitados pela FISCALIZAÇÃO.
- A CONTRATADA responsabiliza-se pela segurança dos trabalhadores, obrigando-se a fornecer e exigir o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) estabelecidos em lei.
- Todas as despesas com mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da CONTRATADA.
- A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas inerentes à execução da obra, reparando, consertando, substituindo ou ressarcindo os danos causados ao município ou à terceiros.
- A CONTRATADA deverá manter limpo os arredores da obra, sem acúmulos ou excesso de materiais, mantendo a segurança dos trabalhadores e transeuntes.
- Quando houver dúvidas, nas especificações ou nos serviços a serem realizados e/ou no memorial, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

- A FISCALIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, exigir a demolição, a troca ou substituição de qualquer material ou equipamento que não atenda às especificações da obra, podendo exigir a sua paralisação, parcial ou total, caso não sejam atendidas as exigências.
- As exigências da Fiscalização, registradas no Livro de Obras, deverão ser atendidas em 72 horas, sob pena de interdição da obra, parcial ou total.
- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP reserva-se o direito para resolver todo e qualquer caso porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos contratuais,
- A execução de qualquer obra ou serviço não constante na planilha, somente poderá ser executada após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como as normas vigentes.
- Em hipótese alguma poderá ser alegado pela CONTRATADA desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.
- As obras e serviços deverão atender às legislações federais, estaduais e municipais.
- Compete a CONTRATADA providenciar, às suas expensas, toda a documentação a nível Federal, Estadual e Municipal exigidas para instalação e execução da obra.
- Às suas expensas, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações provisórias de força, água e esgoto.
- Terminada a obra, a CONTRATADA deverá entregar toda sua extensão limpa e desobstruída, sem sobras de materiais, equipamentos ou qualquer objeto à ela relacionado.
- Ao final dos trabalhos, constatado pela FISCALIZAÇÃO o atendimento à todos os itens objetos da contratação - registrado no Diário de Obras como termo de fechamento – será feito o recebimento provisório da obra.
- O fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, deverá ser completo, mesmo aqueles não explicitamente citados nesse Memorial Descritivo, embora necessários para que ao final dos serviços estejam em perfeito funcionamento.
- Detalhes menores ou mesmo pequenos serviços ou equipamentos que não constem da especificação, mas que sejam necessários para a execução dos serviços de maneira satisfatória deverão ser fornecidos, colocados ou instalados como se estivessem sido especificados.
- No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

6.1. Normas técnicas aplicáveis e controle



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMN e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
01.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LABORATÓRIO E CAMPO	266.843,32	1,8650%
02.0	CANTEIRO DE OBRAS	26.563,60	0,1856%
03.0	MOVIMENTO DE TERRA	827.918,45	5,7866%
04.0	TRANSPORTES	1.309.967,96	9,1558%
05.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	412.243,73	2,8813%
06.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	9.110.148,96	63,6744%
08.0	BASES E PAVIMENTOS	375.804,93	2,6266%
09.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	223.525,03	1,5623%
11.0	ESTRUTURAS	567.665,05	3,9676%
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	6.701,04	0,0468%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	223.493,51	1,5620%
15.0	INST. ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.	209.586,11	1,4648%
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	39.116,04	0,2733%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	596,35	0,0041%
20.0	CUSTOS RODOVIARIOS	297.977,97	2,0826%
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA	409.233,08	2,8602%
TOTAL C/ ADMINISTRAÇÃO LOCAL C/ BDI		14.307.385,13	100,0000%



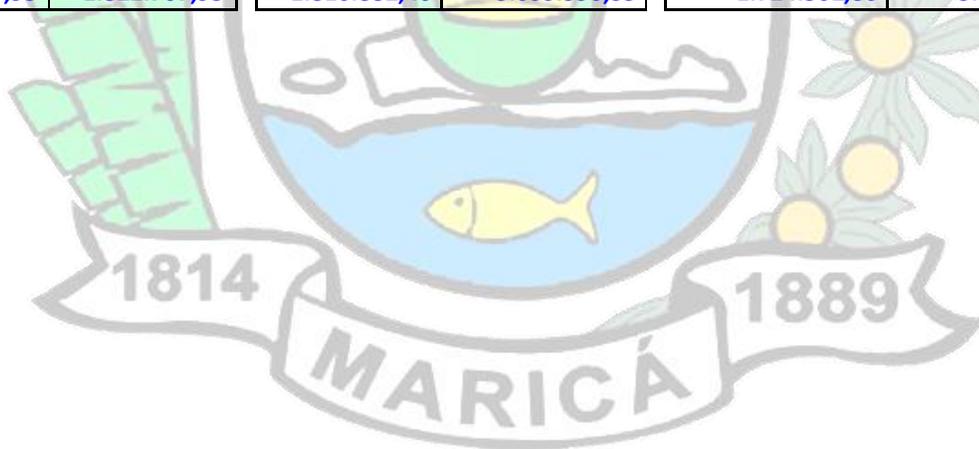
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	188
Rubrica	

MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
35,67416%	35,67416%	35,67416%	71,34832%	3,40990%	74,75822%
54,49268%	54,49268%	5,71634%	60,20903%	4,86712%	65,07615%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
10,59308%	10,59308%	9,93410%	20,52719%	9,93410%	30,46129%
9,62584%	9,62584%	10,72943%	20,35527%	10,72943%	31,08470%
14,10331%	14,10331%	14,16054%	28,26385%	14,16054%	42,42439%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
7,58203%	7,58203%	7,58203%	15,16406%	7,58203%	22,74608%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
10,00000%	10,00000%	10,00000%	20,00000%	10,00000%	30,00000%
0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
12,7396%	12,7396%	12,6570%	25,3966%	12,0536%	37,4503%
1.822.707,95	1.822.707,95	1.810.882,40	3.633.590,35	1.724.561,80	5.358.152,15



MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
3,40990%	78,16812%	3,40990%	81,57802%	3,40990%	84,98792%
4,86712%	69,94327%	4,86712%	74,81038%	4,86712%	79,67750%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
9,93410%	40,39539%	9,93410%	50,32949%	9,93410%	60,26359%
9,49129%	40,57599%	9,49129%	50,06728%	9,49129%	59,55856%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

8,22509%	50,64947%	8,22509%	58,87456%	8,22509%	67,09965%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
7,58203%	30,32811%	7,58203%	37,91014%	7,58203%	45,49217%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
10,00000%	40,00000%	10,00000%	50,00000%	10,00000%	60,00000%
0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
8,2386%	45,6889%	8,2386%	53,9275%	8,2386%	62,1661%
1.178.729,09	6.536.881,24	1.178.729,09	7.715.610,33	1.178.729,09	8.894.339,41

MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
3,40990%	88,3978%	3,40990%	91,8077%	4,09614%	95,9039%
5,08062%	84,7581%	5,08062%	89,8388%	5,08062%	94,9194%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
9,93410%	70,1977%	9,93410%	80,1318%	9,93410%	90,0659%
10,72943%	70,2880%	10,72943%	81,0174%	9,49129%	90,5087%
8,22509%	75,3247%	8,22509%	83,5498%	8,22509%	91,7749%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
7,58203%	53,0742%	7,58203%	60,6562%	19,67189%	80,3281%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%	0,00000%	0,0000%
10,00000%	70,0000%	10,00000%	80,0000%	10,00000%	90,0000%
0,00000%	0,0000%	33,33333%	33,3333%	33,33333%	66,6667%
8,2747%	70,4407%	9,2281%	79,6689%	9,3823%	89,0512%
1.183.889,97	10.078.229,38	1.320.301,00	11.398.530,38	1.342.366,68	12.740.897,07



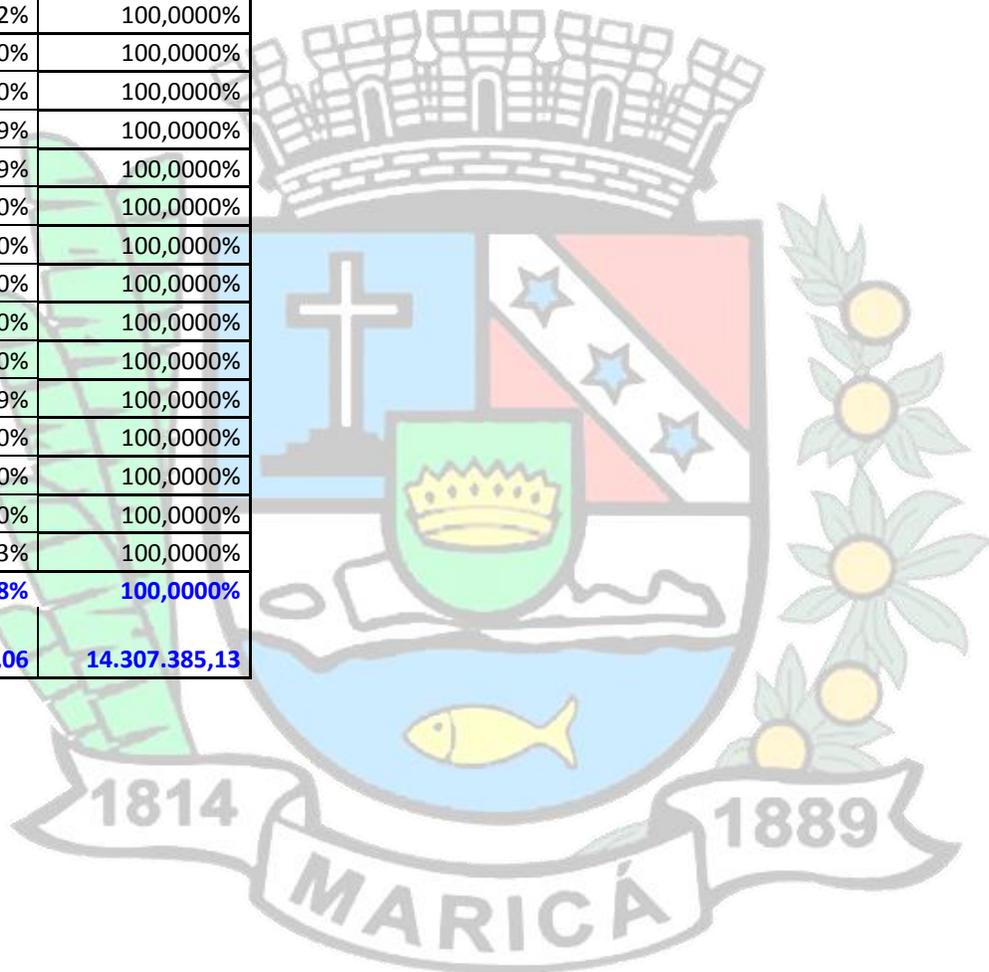
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

MÊS 10	
%	% AC
4,09614%	100,0000%
5,08062%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
9,93410%	100,0000%
9,49129%	100,0000%
8,22509%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
100,00000%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
19,67189%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
100,00000%	100,0000%
10,00000%	100,0000%
33,33333%	100,0000%
10,9488%	100,0000%
1.566.488,06	14.307.385,13





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

D - PLANTAS

(remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	705/2018
Data do Início	10/01/2018
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

